



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Leis.....</b>	<b>1</b>
Lei nº 3.952, de 22 de março de 2022.....	1
Lei nº 3.953, de 22 de março de 2022.....	2
Lei nº 3.954, de 22 de março de 2022.....	2
<b>Portarias.....</b>	<b>3</b>
Portaria nº 370, de 21 de março de 2022.....	3
Portaria nº 394, de 22 de março de 2022.....	4
Portaria nº 395, de 22 de março de 2022.....	4
Portaria nº 396, de 22 de março de 2022.....	5
Portaria nº 397, de 22 de março de 2022.....	5
Portaria nº 398, de 22 de março de 2022.....	6

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI Nº 3.952, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.504, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os servidores terão carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, com ônus para o Município.” (NR)*

Art. 2º Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.504, de 27 de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A cedência terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.” (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022; 63º da Emancipação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## LEI Nº 3.953, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
13244	13.02.26.782.0133.1088	3.3.3.90.35	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
TOTAL:					1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
13241	13.02.26.782.0133.1088	3.3.3.90.39	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
TOTAL:					1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022; 63º da Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## LEI Nº 3.954, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 1º Fica o Município autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Estrada Azevedo Castro, na Primeira Seção de Castro, conforme justificativa técnica e projeto executivo anexos a presente Lei.

Parágrafo único. Para consecução do objetivo constante no *caput*, excepcionalmente, excetua-se da tabela constante no art. 4º da Lei Municipal nº 3.256, de 15 de dezembro de 2015, o gabarito/metragem da Estrada Azevedo Castro, no trecho compreendido do final do asfalto existente até aproximadamente o Salão da Comunidade da Primeira Seção de Castro, passando a constar:

Estrada Azevedo Castro	Via Pública	Recuo para rede elétrica	Recuo para cerca comum	Faixa de domínio	Recuo para cerca, muro, grade ou alambrado	Recuo para construções
Principal	3,5m	7m	8m	7m	10m	14m

**\*As medidas são consideradas a partir do eixo da via.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022; 63º da Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 370, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DETERMINA:**

Art. 1º Fica designado o Comitê Especial para fins de cumprimento das atribuições da Lei Municipal nº 3.919, de 7 de dezembro de 2021, com a finalidade de avaliar pedidos de subsídios do Programa Próspera Carlos Barbosa.

Art. 2º O Comitê Especial será composto pelos seguintes membros:

I - Claudia Pozza;

II - Fábio Rogério Basso;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

III - Vanderlei Rodrigues Schneider;

IV - Daiane Cristina Glenzel Benelli; e

V - Marcelo Friebel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 394, DE 22 DE MARÇO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **FRANCIELE MARQUES FLACH**, para cargo público neste Município, ocorrida em 21 de março de 2022, através da Portaria nº 383/2022,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo,

Torna insubsistente a Portaria nº 383, de 21 de março de 2022, que nomeia **FRANCIELE MARQUES FLACH**, para o cargo de **Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 395, DE 22 DE MARÇO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Considerando** a nomeação da servidora **BEATRIZ WERLANG LUNKES**, para cargo público neste Município, ocorrida em 21 de março de 2022, através da Portaria nº 375/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a Portaria nº 375, de 21 de março de 2022, que nomeia **BEATRIZ WERLANG LUNKES**, para o cargo de **Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa**.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 396, DE 22 DE MARÇO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **MICHELLE BORTOLOTTO CICHELERO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 21 de março de 2022, através da portaria n.º 373/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 373, de 21 de março de 2022, que nomeia **MICHELLE BORTOLOTTO CICHELERO**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 397, DE 22 DE MARÇO DE 2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **FRANCIELI CORBELLINI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.622, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Prefeito José Chies (5 horas); Salvador Bordini (5 horas) e Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola (10 horas), tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 398, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **SIMONE OSSANI**, para cargo público neste Município, ocorrida em 16 de março de 2022, através da Portaria nº 336/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a Portaria nº 336, de 16 de março de 2022, que nomeia **SIMONE OSSANI**, para o cargo de **Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática**.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 374 - B – Data 22 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).